



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

PUBLICADO EM:

04/11/2020

Juliano de Moraes Calles

Ofício Administrativo

Município de Cacique Doble



111624320089325

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.11

Data: 04/11/2020

Hora: 11:24

DECRETO nº 534/2020

**LUIZ ANGELO DEON**, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/11/2020, ao servidor **IDIVAN LUIZ PANSERA**, matrícula 50, identidade funcional Servidor, cargo de OPERÁRIO, padrão 04, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.713,76 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE 04/E, no valor de R\$1.357,86(Hum mil trezentos e cinquenta e sete Reais e oitenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 433 de 1995, art. 3; TRIENIO 10= 50% no valor de R\$678,93(seiscentos e setenta e oito Reais e noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 888 de 2006, art. 85; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO =25% no valor de R\$339,46(trezentos e trinta e nove Reais e quarenta e seis centavos)- Lei Municipal nº 764 de 2003, art. 92; INSALUBRIDADE PROPORCIONAL 29/35 no valor de R\$337,51(Trezentos e trinta e sete Reais e cinquenta e um centavos) - Lei Municipal nº 923 de 2006, art. 1, a ser custeada por FUPRAS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CACIQUE DOBLE, 04/11/2020.

  
**LUIZ ANGELO DEON**

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**